



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
PROCURADORIA JURÍDICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -DFD-INFRASA

Brasília, 11 de setembro de 2024.

Processo: 50050.006293/2024-05

1. Identificação da unidade requisitante:

Diretoria: Presidência

Unidade Requisitante: Procuradoria Jurídica - PROJUR

Responsável pela Demanda: Victor Vigolvino Figueiredo

E-mail: victor.figueiredo@infrasa.gov.br

Matrícula/SIAPE: 3423160

Telefone: (61)2029-6262

2. Descrição sucinta do objeto:

Objeto: Pretensa contratação direta, por dispensa de licitação, de serviço eletrônico de leitura dos Diário Oficial da União e Diários de Justiça, impressos e eletrônicos, e disponibilização de cópia das publicações, com o objetivo de orientar a condução do processo de contratação por parte do corpo de apoio administrativo da PROJUR.

Natureza: Trata-se de contratação de serviço comum, de natureza continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de modo que será selecionada a melhor proposta exclusivamente com amparo no menor preço. Informa-se ainda que o serviço não é eminentemente intelectual e não possui inovação tecnológica ou técnica. Embora o objeto a ser contratado seja um serviço integralmente digital, a sua natureza não se enquadra como de tecnologia da informação.

3. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

Diante do montante de publicações, torna-se inviável o monitoramento dos inúmeros diários oficiais por parte da PROJUR, necessitando, assim, que o processo seja feito de forma terceirizada, buscando maior celeridade, segurança, controle efetivo das publicações nos Diário Oficial da União e Diários de Justiça e o cumprimento dos prazos judiciais.

A contratação se faz necessária para manter a atual sistemática de leitura de diários oficiais e disponibilização de publicações à PROJUR, até que esta funcionalidade (recortes jurídicos) seja plenamente formatada no software jurídico recém-contratado, tornando a contratação específica (avulsa) do serviço de recortes jurídicas não mais necessária.

Espera-se, com esta contratação, a manutenção de um controle efetivo das publicações nos Diário Oficial da União e Diários de Justiça de interesse da Infra S.A, permitindo o cumprimento dos prazos legais.

4. Alinhamento ao Planejamento Estratégico:	
Essa demanda está alinhada ao planejamento estratégico vigente, mais especificamente no que tange o Objetivo 3.1 - APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS E A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES.	
5. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual (PCA):	5.1. Previsão da Demanda no Plano Diretor de TI:
Demanda prevista no PCA 2024, ID nº 2299.	(X) Não se aplica.
6. Valor aproximado estimado:	
A contratação possui o valor estimado aproximado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para 12 (doze) meses.	
7. Quantidade de serviço a ser contratada:	
O serviço a ser contratado consistirá na pesquisa, leitura, confecção, envio e disponibilização dos respectivos boletins por e-mail, contendo as publicações oficiais envolvendo a INFRA S.A, VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, EPL - Empresa de Planejamento e Logística S.A, o extinto GEIPOT – Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, CNPJs vinculados a estas empresas e as variações dos nomes	
8. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:	
A data prevista para iniciar a prestação dos serviços é: 26/11/2024.	
9. Vinculação ou dependência com outras demandas:	
(X) Não se aplica.	
10. Grau de Prioridade:	
Média	
11. Indicação dos membros da equipe de planejamento responsáveis:	
<i>(assinado eletronicamente)</i> MARCEL OLIVEIRA BAHIENSE Administrador	
Autorizo o prosseguimento do planejamento da contratação. Encaminhe-se ao Diretor-Presidente, para que decida motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, em consonância com o §1 do Art. 5º da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas - NILCD.	
<i>(assinado eletronicamente)</i> IVAN LUZ CARVALHO Procurador Jurídico Adjunto	



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Oliveira Bahiense, Administrador**, em 11/09/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luz Carvalho, Procurador Adjunto**, em 11/09/2024, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8815288** e o código CRC **2A503003**.



Referência: Processo nº 50050.006293/2024-05



SEI nº 8815288

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: